



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023

### 1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

### 2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE MARÇO DE 2023

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

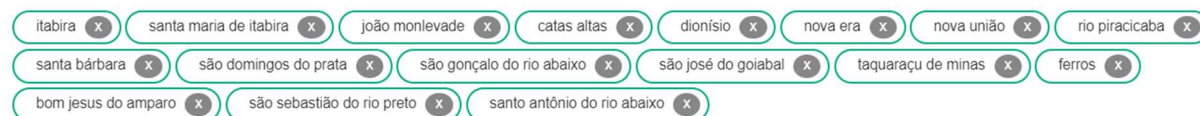
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL  
DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema  
(<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

- Aplicação do benefício regional (art.48, §3º, da Lei Complementar nº 123/06) – com margem de 10% de benefício para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na microrregião a qual Passabém pertence, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2020.

#### - Cidades que compõe a microrregião:



### 3 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, e nos demais equipamentos e rede de informática da sede da Prefeitura Municipal de Passabém e todas as suas Secretarias.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtde | Vlr unit | Vlr total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|
| 01   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, e nos demais equipamentos e rede de informática da sede da Prefeitura Municipal de Passabém e todas as suas Secretarias. | 12   |          |           |



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## 4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Oferecer todo suporte técnico de forma presencial durante todo o horário de expediente da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, relevante a instalação, implantação de sistemas administrativos, aplicativos e manutenção de 86 dispositivos, como:

- a) Fornecimento de suporte aos usuários quanto a acessibilidade e usabilidade de navegadores, sistemas de administração, pacote office - em especial planilhas em Excel;
- b) Backup em nuvem de banco de dados e pastas predefinidas – Tamanho total dos arquivos de aproximadamente 100 GB;
- c) Manutenção preventiva e corretiva de servidores e computadores;
- d) Instalação e reinstalação de softwares (programas de computadores específicos de cada Unidade Administrativa e demais programas que possam ser inclusos na lista de softwares cabendo a CONTRATADA julgar se necessário), permitindo o melhor aproveitamento do equipamento;
- e) Instalação, manutenção e suporte em sistemas operacionais;
- f) Instalação e configuração de servidores;
- g) Instalação, configuração e manutenção de hardware e software;
- h) Instalações de softwares, aplicativos e utilitários que o Município venha adquirir para uso dos mesmos;
- i) Manutenção física dos equipamentos, como limpeza do interior dos mesmos, substituição de peças, montagem e desmontagem, para maior durabilidade dos mesmos;
- j) Verificação da integridade de armazenamento dos equipamentos;
- k) Rotinas de análise para prevenção de problemas;
- l) Realização de visitas periódicas para manutenção em todas as Unidades Administrativas;
- m) Quando o técnico já estiver em uma determinada Unidade Administrativa deverá oferta suporte remoto e/ou telefônico para usuários, em caso de solicitações simultâneas;
- n) Auxiliar na definição e verificação de política de backups;
- o) Detecção de vírus, remoção e proteção;
- p) Recuperação de Dados;
- q) Configuração e instalação de equipamentos para adaptação ao uso de internet wireless;
- r) Projeção de redes completas com roteadores, bloqueadores de navegação, bloqueio de invasão e outros recursos disponíveis para acesso remoto;
- s) Demais serviços correlatos à manutenção dos computadores, redes e softwares;
- t) A empresa contratada deve-se responsabilizar pela efetiva integridade do equipamento e sigilo das informações armazenadas;
- u) Os atendimentos aqui previstos serão realizados no ato da solicitação, de acordo com a prioridade do chamado. Caso este não possa ser atendido por motivo de força maior, a contratada será obrigada a justificar com antecedência a CONTRATANTE, sem qualquer ônus.
- v) Os atendimentos deverão ser realizados, de forma presencial, nos horários de funcionamento da Prefeitura e suas Unidades, de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 17:00 horas.
- x) Suporte a eventos que ocorram aos fins de semana, fora do horário comercial, mediante comunicação e acordos prévios.

**4.1** Descrição detalhada dos 86 dispositivos de informática que o Município de Passabém possui.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## TIPOS DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIDADE

| Tipo de Equipamento     | Quantidade |
|-------------------------|------------|
| Microcomputador Desktop | 51         |
| Notebook                | 33         |
| Servidor Físico         | 02         |

### 4.2 Da manutenção preventiva

A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos.

### 4.3 Da manutenção corretiva

A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

## 5- FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## 6- JUSTIFICATIVA

A presente se justifica para atender as situações de reparos, manutenção e “upgrades” de equipamentos de informática de todos os departamentos da Administração Municipal, seja os já possuídos, como os que venham a ser adquiridos posteriormente a esta licitação, não contemplados os que estiverem cobertos por garantia;

Os serviços acima abrangem todos os setores da administração municipal de maneira a garantir um perfeito funcionamento dos equipamentos.

A manutenção dos equipamentos objeto desta licitação é de suma importância para não haver interrupção da prestação dos serviços de modo a causar transtornos à administração, o que justifica a contratação;

A Contratação objetiva, por fim, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de forma que garanta a boa qualidade dos serviços ofertados a custos reduzidos e, contribuindo para com a diminuição dos gastos governamentais;



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## 7- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para o atendimento.

## 8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, na conta do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

## 9- HABILITAÇÃO

### 9.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT;

### 9.2 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

a) Atestado de Capacidade Técnica expedida em nome da empresa, emitidos por empresa privada ou Órgão Público, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação e experiência mínima de 01 (um) ano pelo Profissional/Empresa participante. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como os dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência. (Obs: A assinatura poderá ser em formato eletrônico legalmente válido). Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

a) **Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

b) **Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

c) **Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

d) “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A futura Contratada deverá atender, em até 24 (vinte e quatro) horas, as chamadas feitas pela Secretaria solicitante, “in loco”, reparando os equipamentos ou retirá-los para reparos em suas próprias instalações;

A remoção dos aparelhos defeituosos, quando se fizerem necessárias, até as dependências da futura contratada deverá ser realizada às suas expensas, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no traslado;

A futura contratada se obriga a registrar em documento próprio, relatório, os serviços a serem executados. Ficará a cargo da Secretaria requisitante o acompanhamento dos serviços;

Os serviços de manutenção incluem a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos;

Os empregados da futura Contratada, quando prestarem serviços nas dependências da Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculos empregatícios com o Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a futura Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

A futura Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto do Projeto Básico;

A FUTURA CONTRATADA, além das cláusulas estabelecidas em contrato, obriga-se a:

a) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação; b) Manter durante a execução do futuro contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# **Prefeitura Municipal de Passabém**

**Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Compras e Licitações**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A Prefeitura Municipal de Passabém, Contratante, compromete-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências; b) Promover os pagamentos dentro dos prazos que serão estipulados em Contrato; c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e decorridos três meses de serviços prestados;

## **11 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

Passabém-MG, 28 de fevereiro de 2023.

Edilane Moraes da Silva  
Presidente da CPL

Aprovo o Projeto Básico

\_\_\_\_\_

Nome

Secretário Municipal

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**MINUTA CONTRATO** #NumeroContrato#/#AnoAtual4#

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº #NumeroEdital#

**DISPENSA ELETRÔNICA** Nº #NumeroDispensa#

Contrato que fazem entre si, o #NomeOrganizacao#, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº #CNPJOrganizacao#, cuja sede administrativa localiza-se na #EnderecoLogradouroOrganizacao#, #EnderecoNumeroOrganizacao#, #EnderecoBairroOrganizacao#, #EnderecoCEPOrganizacao#, #EnderecoCidadeOrganizacao# - #EnderecoEstadoOrganizacao#, e-mail: #EmailRepresentanteFornecedor#, telefone nº 31 3713.1420, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, #NomeAutoridadeCompetente#, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº, Centro, CEP: xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx - MG, portador do CPF sob o nº #CPF Autoridade Competente#, Identidade M- xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa #RazaoSocialFornecedor#, inscrita no CNPJ sob o #CPFCNPJFornecedor#, situado à #EnderecoLogradouroFornecedor#, #EnderecoNumeroFornecedor#, #EnderecoBairroFornecedor#, na cidade de #EnderecoCidadeFornecedor# - #EnderecoEstadoFornecedor#, CEP #EnderecoCEPFornecedor#, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representada por #NomeRepresentanteFornecedor#, portador do CPF Nº #CPFRepresentanteFornecedor#, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo nº #NumeroEdital#, Dispensa Eletrônica nº #NumeroPregao#, regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

## CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E NOS DEMAIS EQUIPAMENTOS E REDE DE INFORMÁTICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM E TODAS AS SUAS SECRETARIAS.

## CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Administrativo #NumeroEdital#, Dispensa Eletrônica nº #NumeroPregao#, é fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.



# **Prefeitura Municipal de Passabém**

**Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Compras e Licitações**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ #ValorTotal# (#ValorTotalEXTENSO#).

3.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

3.3 - A CONTRATADA encaminhará ao Município de xxxxxxxxxxxx até 02 (dois) dias após solicitação do Município via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

#TabelaContrato#

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por prazo certo, ou seja, até a entrega dos itens, não podendo ser superior ao prazo de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de \_\_\_\_\_.

5.1.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa eletrônica e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de \_\_\_\_\_, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município \_\_\_\_\_, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.2. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.2.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município \_\_\_\_\_, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.4. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5.5. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

5.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lá de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de \_\_\_\_\_ ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# **Prefeitura Municipal de Passabém**

**Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Compras e Licitações**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, informada na Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

7.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

## **CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS**

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

## **CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

10.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3 - Indicar ao Município, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4 - Fornecer, números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato



# **Prefeitura Municipal de Passabém**

**Estado de Minas Gerais**

**Departamento de Compras e Licitações**

do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;

10.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo Município;

10.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

10.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

10.2 - O Município obriga-se a:

10.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras do Município, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e respeitado o teto da dispensa (art. 75, inciso II).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste na presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

- a) Advertência;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

14.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

14.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21)**

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Compra, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE**

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo que deu origem a este Contrato.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de xxxxxxxxxxxxxxxx-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Passabém-MG, #DiaAtual# #MesAtualEXTENSO# de #AnoAtual4#.

#NomeAutoridadeCompetente#

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

#RazaoSocialFornecedor#

#NomeRepresentanteFornecedor# - CPF nº #CPFRepresentanteFornecedor#

Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunhas: Nome \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_